



Comprovante de Publicação

Nº: **14302**

Identificação: **313/2013**

Data/Hora Veiculação: **01/02/2013 16:48**

Data Publicação : **04/02/2013**

Ato: **RESOLUÇÃO Nº 002/2013**

Assunto: **RECADASTRAMENTO ANUAL DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA/FPMA**

Tipo: **Resolução**

Órgão 1: **FPMA - Fundo de Previdência do Município de Araucária**

Ementa: **Dispõe sobre o recadastramento anual dos aposentados e pensionistas do FPMA.**

**Completo**

Fundo de Previdência Municipal de Araucária CNPJ: 04.102.170/0001-38 RESOLUÇÃO Nº 002/2013 Dispõe sobre o recadastramento anual dos aposentados e pensionistas do FPMA. O CONSELHO ADMINISTRATIVO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, nomeados através do Decreto nº. 25.553/2012, datado de 14 de agosto de 2012, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE Art. 1º - Aprovar o calendário de recadastramento anual dos aposentados e pensionistas do Fundo de Previdência Municipal de Araucária, conforme segue: § 1º: O recadastramento será realizado no período de 01 de abril a 26 de abril de 2013, de acordo com a letra inicial do nome do aposentado ou pensionista, conforme tabela abaixo: 1ª Semana 01 a 05 de abril de 2013 A, B, C e D 2ª Semana 08 a 12 de abril de 2013 E, F, G, H, I e J 3ª Semana 15 a 19 de abril de 2013 L, M e N 4ª Semana 22 a 26 de abril de 2013 O, P, Q, R, S, T, U, V, X, W e Z § 2º: O recadastramento somente será efetuado mediante a apresentação dos seguintes documentos: a) Documento de identidade com foto; b) Comprovante de residência atualizado. § 3º: Caso o recadastramento seja efetuado por representante legal, o mesmo deverá apresentar instrumento de procuração para o ato, cuja validade não poderá ser superior a 12 meses. § 4º: A não realização do recadastramento no prazo estabelecido pela presente resolução, resultará na suspensão do pagamento do benefício de aposentadoria ou pensão, até que a situação seja regularizada. Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Araucária, 16 de janeiro de 2013. MARCOS TULESKI:4787379 5934 Assinado de forma digital por MARCOS TULESKI:47873795934 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=Autenticado por AR FACIAP, cn=MARCOS TULESKI:47873795934 Dados: 2013.01.31 09:47:23 -0200 MARCOS TULESKI Presidente do Conselho Administrativo Fundo de Previdência Municipal de Araucária